Processo N. **2800.00.00500.2023**

Nome: VERÔNICA DE FÁTIMA PIMENTA GARCIA (TÉCNICA EM MEIO AMBIENTE)

Relator: RENATA LILIAN RIBEIRO PORTUGAL FAGURY

Parecer:

Senhor Presidente

Srs. Conselheiros,

HISTÓRICO

O presente processo trata do pedido de registro e definição de atribuições da técnica em Meio Ambiente Verônica de Fátima Pimenta Garcia formada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Maranhão.

Apenso ao processo consta:

- ✓ Solicitação de registro da profissional contendo os documentos pessoais;
- ✓ Diploma de técnica em meio ambiente datado de 28/03/2022;
- ✓ Histórico escolar final;
- ✓ Cópia da resolução n. 069/2013 – CONSUO/IFMA que aprovou a reformulação do plano de curso da educação profissional técnico em meio ambiente na forma integrada ao ensino médio do campus Pinheiro, contendo as ementas das disciplinas.

MÉRITO

O Parágrafo 2º do Art. 20 da Lei N. 2800/56 estabelece que aos técnicos químicos diplomados pelos os Cursos Técnicos de Química Industrial, oficiais ou oficializados, após registro de seus diplomas nos Conselhos Regionais de Química, fica assegurada a competência para:

a) análises químicas aplicadas à indústria;

b) aplicação de processo de tecnologia química na fabricação de produtos,ubprodutos e derivados, observada a especialização do respectivo diploma;

c) responsabilidade técnica, em virtude de necessidades locais e a critério do Conselho Regional de Química da jurisdição, de fábrica de pequena capacidade que se enquadre dentro da respectiva competência e especialização.

Já o Art. 10 da Resolução Normativa (RN) N. 36 de 25 de abril de 1974 do Conselho Federal Química (CFQ), além de ampliar de forma significativa os limites de competências do Técnico Químico (técnico de grau médio) previstos na Lei N. 2.800, o

seu Parágrafo Único estabelece que o Conselho Federal de Química atribuirá aos graduados do 2º Grau de organização curricular afim à dos Técnicos Químicos, as competências cabíveis, após prévio exame do currículo para os efeitos do exercício profissional.

A RN N. 137/93 do CFQ no seu Art. 1º determina que os portadores de diploma de Técnico Industrial de nível médio cuja habilitação profissional integra em seus currículos, matérias típicas da Química em suas diversas modalidades, são considerados profissionais da Química, portanto, devem se registrar nos Conselhos Regionais de Química.

Ao avalias as matrizes curriculares antigas e atuais, observa-se que houve somente alterações de carga horária de algumas disciplinas, não havendo grande diferença nas matrizes. Assim sendo, faremos avaliação dos dois tipos de matrizes curriculares do curso para facilitar avaliação pelo regional, quando do registro dos egressos do curso:

O quadro a seguir apresentam as componentes curriculares cursada pela técnica em Meio Ambiente Verônica de Fátima Pimenta Garcia:

Componente curricular	**CH**
Língua Portuguesa I	80
Matemática I	80
Física I	80
Química I	80
Biologia I	80
História I	80
Geografia I	80
Sociologia I	80
Filosofia I	80
Língua Inglesa I	80
Arte I	80

Educação física I	80
Fundamentos da agroecologia	80
Política e direito ambiental	80
Informática aplicada	80
Língua Portuguesa II	80
Matemática II	80
Química II	80
Biologia II	80
História II	80
Geografia II	80
Filosofia II	80
Sociologia II	80
Língua Inglesa II	80
Artes II	80
Metodologia de projetos	80
Introdução a climatologia e a hidrologia	80
Gestão e planejamento ambiental	80
Física II	80
Educação Física II	80
Gestão de Resíduos sólidos e da qualidade do ar	80
Gestão de Resíduos Hídricos e efluentes	80
Introdução às geotecnologias	80
Conservação de solos e recuperação de áreas degradadas	80
Língua Inglesa III	80
Matemática III	80

Química III	80
Biologia III	80
História III	80
Geologia III	80
Filosofia III	80
Sociologia III	80
Língua Inglesa III	80
Física III	80
Educação Física III	80

A análise das disciplinas do curso, através da avaliação da natureza dos seus Componentes Curriculares e respectivas cargas horárias, nas diversas matrizes curriculares do curso evidenciam que parte significativa do currículo do Curso envolve conhecimentos da área da Química, podendo serem caracterizadas como sendo típicas dos currículos dos Cursos Técnicos de Química.

VOTO

Diante do exposto, voto ***pelo registro da interessada com titulo constante do diploma, no 4º cadastro concedendo-lhes as atribuições de números 05, 06, 07, 08 e 09 e as de números 01 e 10, com as limitações impostas pelo item "c" do § 2º do Art. 20 da Lei N. 2.800/56, em conformidade com o disposto na Resolução Normativa N. 36/74 do Conselho Federal de Química, restritas a área de meio ambiente.***

Brasília, 20 de julho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATA LILIAN RIBEIRO PORTUGAL FAGUI
Data: 08/08/2023 06:04:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENATA LILIAN RIBEIRO PORTUGAL FAGURY
Conselheira Relatora

cm

Conselho Federal de Química

Plenário

ACÓRDÃO Nº 67/2023/PLEN/CFQ
Processo nº 2800.00.00500.2023

O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA, em sua **675ª Reunião Plenária**, analisando o presente processo, oriundo do Conselho Regional de Química da **11ª** Região **(Proc. CRQ n. 760/2023)** em que a profissional **Verônica de Fátima Pimenta Garcia** solicita ***exame de currículo escolar para definições de atribuições profissionais***, resolveu acompanhar a Relatora que votou **pelo registro da interessada com título constante do diploma, no 4º cadastro concedendo-lhe as atribuições de números 05, 06, 07, 08 e 09 e as de números 01 e 10, com as limitações impostas pelo item "c" do § 2º do Art. 20 da Lei n. 2.800/56, em conformidade com o disposto na Resolução Normativa n. 36/74 do Conselho Federal de Química, restritas à área de meio ambiente.**

João Pessoa, 20 de julho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATA LILIAN RIBEIRO PORTUGAL FAGUI
Data: 17/08/2023 14:33:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENATA LILIAN RIBEIRO PORTUGAL FAGURY
Conselheira Relatora

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente do CFQ
(Assinado Eletronicamente)

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO